
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta feriados civis e religiosos do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.093/95,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS do Município de Marechal Deodoro/AL em 2021:

I - Feriado móvel: 02 de abril - Sexta-feira Santa

II - Feriados fixos:

- a) 06 de janeiro (quarta-feira) - Nosso Senhor do Bonfim;
- b) 19 de março (sexta-feira) - São José;
- c) 05 de agosto (quinta-feira) - Nascimento de Marechal Deodoro;
- d) 08 de dezembro (quarta-feira) - Imaculada Conceição.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AB325AF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2021. Edição 1450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>